



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.523, DE 07 DE JULHO DE 2014

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05 e art. 17, inciso I, alínea “b”, c/c art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora ELIZABETH VALADÃO ARRUDA, matrícula 1761, CPF nº. 463.599.907-68, no cargo de Técnico de Nível Superior II (Médica), Nível IX, Grau 8, na Prefeitura Municipal de Ubá, a partir de 1º de julho de 2014, com proventos integrais, a serem pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Ubá, MG, 07 de Julho de 2014.

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá

DO-e: 08/07/2014